

---

**17ª Reunião ordinária da Assembleia de Freguesia do Lumiar do Quadriénio 2017-2021****MOÇÃO N.º 3****Pela transparência dos processos de decisão sobre a resposta à questão das dependências na Freguesia do Lumiar**

Do Relatório da 6.ª Comissão Permanente dos Direitos Sociais e da Cidadania da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), aprovado por unanimidade na 76.ª reunião, no passado dia 14 de junho de 2021, relativo à Petição 11/2020 – “*Contra a construção do futuro serviço de apoio integrado do Lumiar, na confluência da Rua 10 do PUAL e da Rua Azinhaga da Cidade*” e à Petição 12/2020 – “*Contra a instalação da sala de chuto no Lumiar*”, resulta que:

- No território do Alto do Lumiar subsistem algumas zonas com problemas e riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, face à incidência histórica de fenómenos de comercialização ilícita das substâncias e do seu consequente consumo no local.
- O relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho das Dependências da Comissão Social da Freguesia do Lumiar, e que constitui o documento base da proposta apresentada pela Junta de Freguesia do Lumiar, baseia-se num padrão de localização de zonas de consumo em locais abrangidos pelo Plano de Urbanização do Alto Lumiar, cuja execução, em curso, altera substancialmente a realidade urbanística e social em que se baseia o diagnóstico que fundamenta a sugestão do local para este equipamento.
- A maioria dos consumidores no Lumiar não é residente na Freguesia, apenas se deslocam a este território por causa da subsistência de polos de “tráfico”.
- O consumo de substâncias no Lumiar tem vindo a diminuir, “pelo que o preceito de zona de grande concentração de consumidores não parece estar enquadrado nos tempos atuais”.
- A zona onde havia maior concentração de consumos, o Bairro da Cruz Vermelha, mais afastado (500 m) da sugestão do local do SAI do que escolas, creche, Universidade da Terceira Idade do Lumiar e vários serviços na zona do Lumiar centro, vai ser demolida e os seus habitantes estão a ser realojados noutra zona da cidade, na freguesia de Santa Clara.
- A “consulta” e a “discussão” pública mantêm-se em aberto.

Com base nestas premissas foi recomendado pela Assembleia Municipal de Lisboa (AML), entre outros pontos, que: (i) “não sejam tomadas decisões definitivas sobre a instalação do Serviço de Apoio Integrado e/ou de uma resposta de consumo assistido até à conclusão da discussão pública”; (ii) seja contemplada a ponderação de locais alternativos para a resposta de consumo vigiado; (iii) seja aprofundada a realização de sessões com residentes e comunidade local, permitindo uma maior articulação, de forma a encontrar um local que cumpra as exigências decorrentes do Decreto-Lei n.º 183/2001; (iv) se avalie a existência de possíveis localizações e perfis de espaços alternativos para diminuição de riscos e que possam enquadrar consumidores por via intravenosa.

**Neste sentido, a Assembleia de Freguesia do Lumiar reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho de 2021, delibera propor à Junta de Freguesia do Lumiar e à Câmara Municipal de Lisboa, o seguinte:**

1. Que o Relatório da 6.ª Comissão Permanente dos Direitos Sociais e da Cidadania da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) seja amplamente divulgado ao público pelos meios habituais da Junta de Freguesia do Lumiar, acompanhado das respetivas recomendações.
2. Que, por forma a garantir uma participação democrática e plural no decurso da discussão de uma resposta na Freguesia, no âmbito da problemática das dependências, sejam realizadas sessões públicas inclusivas, que permitam a participação, enquanto oradores e convidados, não apenas das associações e entidades que já integram os órgãos da Freguesia ou que trabalham na área das dependências, como igualmente de outras associações e de pessoas, as quais, especialmente ao longo do último ano, têm assumido posições e opiniões distintas sobre a forma de melhor se responder à problemática das dependências, bem como de se conjugar essa resposta com os interesses da comunidade como um todo.
3. Que a Junta de Freguesia do Lumiar divulgue publicamente as atas das reuniões realizadas até ao presente pelo Grupo de Trabalho das Dependências, da Comissão Social de Freguesia do Lumiar, e que divulgue igualmente de forma pública qual o meio para que pessoas singulares e pessoas coletivas possam aderir e integrar esse mesmo grupo de trabalho.
4. Que, em função da evolução do perfil urbanístico do território, sejam amplamente divulgados pelos meios habituais da Junta de Freguesia do Lumiar o projeto em curso de alterações na Azinhaga na Cidade, bem como os projetos – e o estado atual dos projetos – urbanísticos, que correm termos na Câmara Municipal de Lisboa, para a malha 34 do PUAL.
5. Que a Junta de Freguesia do Lumiar e a Câmara Municipal de Lisboa procedam à divulgação pública da lista de todos os contratos e projetos, incluindo peças

---

desenhadas, relativos à construção do SAI do Lumiar, bem como de quaisquer contratos e projetos com o mesmo fim firmados pela Junta de Freguesia do Lumiar, se existirem.

6. Que, tendo em conta a importância dos elementos referidos nos pontos 3, 4 e 5, e de uma cuidadosa análise dos mesmos por parte de todos os interessados, esta divulgação comece no prazo máximo de 15 dias úteis e que seja permitido que todos os interessados se possam pronunciar sobre estes novos elementos num prazo nunca inferior a 60 dias úteis após a sua divulgação, devendo tais contributos serem considerados no âmbito de qualquer discussão relativa a respostas, na área das dependências, na freguesia do Lumiar.

Mais delibera sobre esta proposta: (i) enviar ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (CML), à Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT), ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD); (ii) divulgar nos locais habituais, no Boletim e sítio web da Junta de Freguesia; (iii) juntar à Ata desta sessão.

Lumiar, 30 de junho de 2021

**Os proponentes eleitos pelo PSD,**

Maria Emília Apolinário  
Mário Lopes  
Anabela de Sousa  
Ricardo Mexia

**APROVADA POR MAIORIA**

**VOTOS A FAVOR 17 (9PS;4PSD;4CDS) E 2 VOTO CONTRA (1BE;1PCP)**